

## PORTARIA MAST N° 066/2018 de 15.10.2018

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria MCTIC n° 722, de 07 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Fevereiro de 2018, e, em conformidade com o Artigo 1º, Inciso XII da POMCT n. 407 de 29.06.2006 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa n° 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 01/2018, celebrado entre o MAST e a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.017.610/0001-60**, sediada na Estrada dos Bandeirantes, 8.592, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.783-118, cujo objeto é a prestação dos **serviços de mão de obra para manutenção predial**, a serem executados nas dependências do Museu, prédio principal e anexo, conforme Contrato e Termo de Referência autuados no processo MAST n° 01208.000045/2015-13.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE n°	CPF n°
Gestor	José Carlos Ferreira da Silva	6673470	300.620.397-68
Fiscal Técnico	Luciano Lomeu Avelar	1747315	028.694.657-26
Fiscal Administrativo	Thiago da Silva Ribeiro Pereira	1980813	102.793.217-75

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** - O Gestor indicado responderá nas ausências oficiais do Fiscal designado.

**Art. 4º** - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Boletim de Pessoal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade igual ao do Contrato de prestação do serviço.

**Art. 6º** - Esta Portaria revoga a PO 029/2018 e a PO 062/2018.



Anelise Pacheco

Diretora